



**PROCESSO : 226149/2015 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEIS : LUIS CARLOS QUEIROZ**  
**: MANOEL JOÃO MARQUES RODRIGUES**  
**: ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
**: JMM E TERRAPLENAGEM LTDA**  
**: THIAGO AUGUSTO DA SILVA AMORIM**  
**: MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
**: JOSÉ RENATO PINHEIRO DA SILVA**

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Presidente,**

Informa-se, inicialmente, que, através do Acórdão nº 98/2016-SC, publicado em 23/05/2018, foram aplicadas sanções, que após o trânsito julgado da decisão, os responsáveis foram notificados, permanecendo a situação relatada abaixo:

- RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA aos cofres públicos municipais de R\$35.041,57 ao Sr. ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Sr. THIAGO AUGUSTO DA SILVA AMORIM e a empresa JJM E TERRAPLENAGEM LTDA, que devido a inadimplência foi encaminhada cópia digital dos autos ao MPE/MT para conhecimento de que os responsáveis e atual gestor não tomaram as providências para a devolução do dano causado ao erário (doc digital n. 108199/2019);
- MULTA de 10 UPFs/MT ao Sr. LUIS CARLOS QUEIROZ, que devido a inadimplência foi encaminhada ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do responsável do cadastro de inadimplentes deste Tribunal;
- MULTA de 06 UPFs/MT ao Sr. MANOEL JOÃO MARQUES RODRIGUES, que devido a inadimplência foi encaminhada ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do responsável do cadastro de inadimplentes deste Tribunal;
- MULTA de 67,64 UPFs/MT ao Sr. ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, devidamente quitada e baixada do cadastro de inadimplentes deste Tribunal;
- MULTA de 49,64 UPFs/MT a empresa JJM E TERRAPLENAGEM LTDA, que devido a





inadimplência foi devidamente cadastrada no sistema SADA e encaminhada à PGE/MT para a regular execução judicial (doc digital n. 47097/2019);

- MULTA de 58,64 UPFs/MT ao Sr. THIAGO AUGUSTO DA SILVA AMORIM, que devido a inadimplência foi devidamente cadastrada no sistema SADA e encaminhada à PGE/MT para a regular execução judicial (doc digital n. 47097/2019);
- MULTA de 08 UPFs/MT ao Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, que devido a inadimplência foi encaminhada ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do responsável do cadastro de inadimplentes deste Tribunal; e,
- MULTA de 06 UPFs/MT ao Sr. JOSÉ RENATO PINHEIRO DA SILVA, que devido a inadimplência foi encaminhada ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do responsável do cadastro de inadimplentes deste Tribunal.

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que dentre os responsáveis deste processo:

- o Sr. LUIS CARLOS QUEIROZ possui outro processo com MULTA pendente de recolhimento, processo n. 20400/2014, a qual pode ser agrupada ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa; e,
- o Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA possui outros processos com MULTAS pendentes de recolhimento, processos n. 20400/2014 e n. 237922/2013, as quais podem ser agrupadas ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe





o Regimento Interno desta Casa;

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas:

- ao Sr. LUIS CARLOS QUEIROZ no processo n. 20400/2014 (MULTA de 12 UPFs/MT, vencida em 13/10/2018) e no processo principal (mais recente) n. 226149/2015 (MULTA de 10 UPFs/MT, vencida em 4/11/2016), totalizando o valor de 22 UPF's/MT;
- ao Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA no processo n. 20400/2014 (MULTA de 12 UPFs/MT, vencida em 13/10/2018) , processo n. 237922/2013 (MULTA de 11 UPFs/MT, vencida em 29/8/2016) e no processo principal (mais recente) n. 226149/2015 (MULTA de 8 UPFs/MT, vencida em 4/11/2016), totalizando o valor de 31 UPF's/MT.

Convém informar que, para o agrupamento das multas conforme o Art. 293, onde implica na juntada de todos os processos envolvidos ao mais recente, neste caso, **não será sugerido o apensamento dos processos ao mais recente**, uma vez que constam outros responsáveis com sanções em diversas situações.

E, por fim, sugere-se respeitosamente, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. LUIS CARLOS QUEIROZ, que totalizam o valor de 22 UPF's/MT, e das MULTAS aplicadas ao Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, que totalizam o valor de 31 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anteriormente, para fins de execução fiscal da PGE-MT, consignando na decisão;

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento: b1) do Sr. LUIS CARLOS QUEIROZ, referente aos processos envolvidos (n. 226149/2015 e n. 20400/2014), e, a inserção, ao processo





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

mais recente (n. 226149/2015), do saldo total de 22 UPFs/MT; e, b2) do Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, referente aos processos envolvidos (n. 226149/2015, n. 20400/2014 e n. 237922/2013), e, a inserção, ao processo mais recente (n. 226149/2015), do saldo total de 31 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 9 de outubro de 2019.

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em substituição legal





● 110.933.311-00 - LUIS CARLOS QUEIROZ - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário		
226149	2015	98	2016	AC	2C	10,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO		
<b>Multa</b>						<b>Solidário:</b> NÃO						<b>Glosa</b>				<b>Solidário:</b> NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Parcela	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Parcela	Recurso	Solidário			
1	10,00	04/11/2016	SIM				0,00	0,00	0,00								

● 110.933.311-00 - LUIS CARLOS QUEIROZ - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário		
20400	2014	142	2018	AC	TP	12,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO		
<b>Multa</b>						<b>Solidário:</b> NÃO						<b>Glosa</b>				<b>Solidário:</b> NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Parcela	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Parcela	Recurso	Solidário			
1	12,00	13/10/2018	SIM				0,00	0,00	0,00								



● 980.281.201-30 - MIRALDO GOMES DE SOUZA - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário		
237922	2013	109	2016	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO		
<b>Multa</b>						<b>Solidário:</b> NÃO						<b>Glosa</b>				<b>Solidário:</b> NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Parcela	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Parcela	Recurso	Solidário			
1	11,00	29/08/2016	SIM				0,00	0,00	0,00								

● 980.281.201-30 - MIRALDO GOMES DE SOUZA - MEMBRO DE COMISSAO DE LICITACAO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário		
20400	2014	142	2018	AC	TP	12,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO		
<b>Multa</b>						<b>Solidário:</b> NÃO						<b>Glosa</b>				<b>Solidário:</b> NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Parcela	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Parcela	Recurso	Solidário			
1	12,00	13/10/2018	SIM				0,00	0,00	0,00								

● 980.281.201-30 - MIRALDO GOMES DE SOUZA - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário		
226149	2015	98	2016	AC	2C	8,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO		
<b>Multa</b>						<b>Solidário:</b> NÃO						<b>Glosa</b>				<b>Solidário:</b> NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Parcela	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Parcela	Recurso	Solidário			
1	8,00	04/11/2016	SIM				0,00	0,00	0,00								

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 2.449,91  
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

